



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER JURÍDICO

PROJETO DE LEI Nº. 78/2015
PARECER Nº. 102/2015

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica, no valor total de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), para a Autarquia Municipal de Esportes de Assis.

Como fonte de recursos para a cobertura do referido Crédito Adicional Especial, o Poder Executivo, autor, indica que se refere a anulação de outros serviços da ficha da própria Autarquia, conforme o art. 2º do citado projeto.

O presente projeto, visa a adequação de peça orçamentaria, criando o elemento Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, para pagamentos de ofícios requisitório de pequeno valor de duas sentenças judiciais.

É importante destacar ainda, que, os recursos apontados pelo Poder Executivo, destinados à cobertura do Crédito Adicional, encontra guarida no disposto nos incisos I e II, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, que estabelece normas gerais de direito financeiro.



Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

Conforme dispõe o § 1º, inciso IX do Artigo 53, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, para a sua aprovação, será exigida **maioria absoluta** de votos.

Ex positis, não há impedimentos de ordem legal para que este projeto seja remetido ao Plenário, para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 28 de julho de 2015.


DURVALINO BINATO NETO
ASSESSOR JURÍDICO LEGISLATIVO